Cursos TÉCNICOS no IFSC

Seu lugar é aqui.

CURSOS GRATUITOS

EDITAL

Seleção por PROVA

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Edital ingresso nº 07

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....4
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....5
3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.....5
4 COMO SE INSCREVER.....5
5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....7
6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....8
7 PROVA.....9
8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO.....11
9 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.....11
10 ENVIO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA.....12
11 DISPOSIÇÕES FINAIS.....12
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.....14
ANEXO II - SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.....17
ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS.....20
ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS.....21
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA.....26
ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....29

EDITAL DE INGRESSO N° 07/DEING/2027/1
Retificado em 16/10/2026

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos subsequentes com ingresso no ~~segundo semestre de 2026~~ primeiro semestre de 2027, nos câmpus: Florianópolis-Centro, Joinville e São José.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital. A seleção para as vagas será por exame de classificação.

1 CRONOGRAMA

28/09 a 22/10/2026	Período de **inscrições**
28/09 a 09/10/2026	- Período de solicitação de **isenção de pagamento da taxa** de inscrição (ver item 5) - Período de solicitação de **atendimento diferenciado** para realização da prova (ver item 6)
13/10/2026	- Último dia para envio on-line dos **documentos de solicitação de isenção** de pagamento da taxa de inscrição - Último dia para envio on-line dos **documentos de solicitação de atendimento diferenciado** para realização da prova
19/10/2026 a partir das 18h	- Divulgação do **resultado das solicitações de isenção** de pagamento da taxa de inscrição - Divulgação do **resultado da solicitação de atendimento diferenciado** para realização da prova
23/10/2026	Último dia para **pagamento da taxa de inscrição**
30/10/2026	- Publicação da **lista com inscrições válidas** - Divulgação do **local e horário de prova** e **confirmação da inscrição** - Divulgação da relação de **cursos que não terão aplicação de prova**
22/11/2026	**Exame de Classificação (prova) para os cursos Técnicos Subsequentes**
22/11/2026 a partir das 21h	Divulgação do **gabarito preliminar** da prova
23/11/2026	Solicitação de **recursos** da prova
01/12/2026 a partir das 18h	Divulgação do **gabarito definitivo** da prova após análise dos recursos
08/12/2026 a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos **aprovados em 1ª chamada** - Divulgação dos **candidatos em lista de espera** - Convocação para **comprovação de cota**
09/12/2026 a partir das 18h	Liberação do acesso ao **boletim de desempenho** do candidato
De 18 a 22/01/2027	- Período para **envio dos documentos de matrícula** dos aprovados **em 1ª chamada** - Período para **manifestação de interesse** na vaga dos candidatos **em lista de espera** - Período para **envio dos documentos de comprovação de cota**

12/02/2027	- Divulgação do **resultado final das análises de cota** - Divulgação dos candidatos **aprovados em 2ª chamada**

Acompanhe a publicação de chamadas posteriores pelo link:
https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados

Acompanhe a publicação dos resultados, às sextas-feiras, das Análises de Cotas de Escola pública, Renda, PPI, Q e PcD para cada chamada pelo link: ifsc.edu.br/resultados-das-cotas

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos **Técnicos Subsequentes** são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.1.1 Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data de matrícula.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

2.3 Os cursos ofertados neste edital são ministrados integralmente em língua portuguesa, sendo necessário que o candidato possua capacidade de comunicação básica no idioma oficial do país.

3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

3.1 O IFSC oferece 50% das suas vagas em cursos técnicos para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas. As demais vagas são oferecidas por Ampla Concorrência.

3.1.1 Estudantes que frequentaram escolas privadas com bolsa não têm direito a ocupar vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.2 Dentro do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, há reserva de vagas para:
a) candidatos com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1** salário-mínimo nacional por pessoa;
b) candidatos **independente da renda** por pessoa;
c) candidatos que se autodeclararem **negros** (pretos e pardos) **e indígenas;**
d) candidatos **quilombolas**;
e) candidatos com **deficiência**.

3.3 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o candidato deverá fazer sua opção no momento em que se inscrever. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas nos anexos II, III e IV deste edital.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php

4.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo VI deste edital.

4.3 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:
a) selecionar a opção "Quero me inscrever";
b) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
c) selecionar o curso;
d) preencher todos os dados solicitados;
e) realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
f) responder o questionário socioeconômico;
g) responder o questionário do Sistema de Cotas;
h) assinalar a(s) modalidade(s) de concorrência pela(s) qual(is) deseja concorrer e clicar na declaração;
i) responder a solicitação de isenção da taxa de inscrição;
j) responder a solicitação de condição especial de realização da prova;
k) clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
l) visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
m) abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
n) abrir e salvar ou imprimir o boleto bancário;
o) clicar no botão de "Concluir".

4.3.1 No momento da escolha da modalidade de concorrência, o candidato poderá concorrer a partir do seu perfil socioeconômico, conforme orientado pelo sistema de inscrição, ou pela(s) modalidade(s) que deseja participar.

4.4 O candidato somente poderá concorrer **a um único curso técnico subsequente deste edital**, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá indicar os recursos necessários a tal atendimento no momento da inscrição. As orientações para o atendimento diferenciado estão no item 6 deste edital.

4.6 O candidato que atender aos requisitos que constam no item 5 deste edital poderá solicitar a isenção de pagamento (não pagamento) da taxa de inscrição.

4.7 O candidato não isento deverá pagar a taxa de inscrição no valor de 70,00 (setenta reais), dentro do cronograma do item 1, por meio do boleto gerado após a conclusão da inscrição. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido para quitação nesta data). Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
4.7.1 O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado pelo sistema somente

se as informações referentes aos dados pessoais e de endereço do candidato estiverem preenchidas corretamente no cadastro.

4.7.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de pix, depósito, transferência ou qualquer outra forma que não seja o boleto bancário.
4.8 Pagamentos agendados e não compensados até o último dia para pagamento, conforme cronograma no item 1, não serão considerados para efetivação da inscrição.

4.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos realizados pelo IFSC.

4.10 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.10.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar sua opção do sistema de cotas, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.10.2 O candidato poderá solicitar alteração dos demais dados de inscrição, a qualquer tempo, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br.

4.11 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.12 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção de candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.

4.13 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.

4.13.1 O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.edu.br, informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

4.14 A publicação da lista com inscrições válidas será realizada conforme cronograma no item 1, no link https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento

4.15 Os locais de aplicação de prova serão disponibilizados, conforme cronograma do item 1, no Acompanhamento de Inscrição do candidato por meio do link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.

5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição somente no ato da inscrição, conforme cronograma no item 1**,** no link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato considerado hipossuficiente, nas seguintes condições:
a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que tenha perfil de renda bruta de até meio salário-mínimo nacional por pessoa ou renda bruta familiar mensal total de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. 5 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
b) que for membro de família de baixa renda, nos termos do Art.10 do Decreto 83.936/79 e Lei 12.799/2013.

5.2.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda e inscrito no CadÚnico, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende esta condição.

5.2.2 O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que sejam entregues, a qualquer tempo, quando solicitado.

5.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato **doador de sangue** que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **13/10/2025 e 13/10/2026.**

5.3.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados: formulário de solicitação preenchido, documento de identificação com foto e comprovante emitido por instituição coletora oficial conforme cronograma no item 1 para o formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/386719?lang=pt-BR

5.4 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que, em caso de irregularidades, poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

5.5 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital;
b) omitir informações e/ou apresentar informações falsas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.6 Cada pedido de isenção será analisado pelo IFSC.

5.7 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme cronograma no item 1, no link https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme cronograma no item 1.

5.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, a condição especial necessária.

6.2 Ao solicitar atendimento diferenciado para realização a prova, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados: formulário de solicitação preenchido,

documento de identificação com foto e comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova) conforme cronograma no item 1 para o formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/226354?lang=pt-BR

6.3 Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Departamento de Ingresso, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:
a) ao candidato com cegueira, baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes poderá ser fornecida prova em braille; prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24; ou concedido apoio de ledor;
b) ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;
c) ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;
d) ao candidato surdo, será concedido, durante a realização da prova, intérprete de Libras;
e) à candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, serão permitidas duas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deverá permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova;
f) ao candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc) será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato;
g) ao candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá ser concedida 1 (uma) hora além do tempo regulamentar.

6.4 Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 As situações emergenciais de atendimento diferenciado deverão ser encaminhadas ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br

6.6 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado para realizar a prova será publicada conforme cronograma no item 1, no link https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento

7 PROVA

7.1 O preenchimento das vagas nos cursos Técnicos Subsequentes em que o número de inscritos for superior ao número de vagas ocorrerá por meio de aplicação de **prova objetiva classificatória** (Exame de Classificação).

7.2 Não haverá aplicação de prova nos casos em que o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas (relação candidato/vaga menor ou igual a 1). Nesses casos, os candidatos inscritos estarão automaticamente aprovados.

7.2.1 A relação de cursos que não terão aplicação de prova será divulgada no link http://www.ifsc.edu.br/estatisticas-dos-processos-seletivos, conforme cronograma estabelecido no item 1.

7.3 A verificação do local de prova, para os cursos que terão aplicação de prova, bem como a verificação da relação de cursos que não terão aplicação de prova, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável. Estas informações estarão disponíveis

conforme cronograma no item 1, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.

7.3.1 A prova será realizada no município de oferta do curso.

7.4 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova na data prevista, **1 (hora) antes de seu início**, munido, obrigatoriamente:
a) de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul; e
b) do documento oficial de identificação com foto **(original).**

7.5 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:
a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

7.6 O candidato impossibilitado de apresentar o **original** do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.6.1 O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

7.7 O fechamento dos portões será **às 08h15min.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

7.7.1 O responsável pelo candidato poderá acompanhá-lo apenas até o portão de acesso ao bloco de aplicação de provas, exceto nos casos de condição especial, devidamente comprovada no momento da entrada.

7.8 A prova terá início, conforme cronograma no item 1, **às 08h30min, com duração de 3 (três) horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta.

7.9 A saída do candidato será permitida somente após transcorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

7.10 A prova terá **28 (vinte e oito)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E), abrangendo conteúdos do ensino médio, assim distribuídas:

Unidade Curricular	Número de Questões
Ciências	07
Geografia e História	07
Língua Portuguesa	07
Matemática	07

7.11 O conteúdo programático das áreas de conhecimento está disponível no anexo V deste edital.

7.12 É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras**,** relógio, boné, óculos escuros, celulares, smartphones*, tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

7.12.1 Os equipamentos eletrônicos de posse do candidato deverão permanecer desligados e guardados durante o período de realização da prova, sendo proibida a emissão de qualquer alerta sonoro.

7.12.2 O candidato que infringir o disposto no item anterior será eliminado do exame de classificação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

7.13 O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento incorreto do cartão-resposta, não cabendo substituição do mesmo.

7.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO

8.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado conforme cronograma no item 1, na página http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos

8.2 Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas, que deverão ser encaminhados conforme cronograma no item 1, pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso, mediante formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/319125?lang=pt-BR

8.3 O gabarito oficial e o resultado dos recursos, após análise, serão divulgados conforme cronograma no item 1, na página http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos

9 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1.1 A divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera para envio de documentação será feita pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados, conforme cronograma no item 1.

9.1.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.

9.1.3 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação, respeitadas as devidas reservas de vagas no Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.

9.1.4 A lista de candidatos convocados, classificados e aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do

processo. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

9.1.5 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

9.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os **aprovados em primeira chamada** e os **candidatos da lista de espera**.

9.2.1.1 Os candidatos aprovados em primeira chamada são os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

9.2.1.2 Os candidatos da lista de espera são os 100 (cem) mais bem classificados, além dos aprovados em primeira chamada, observadas suas posições na classificação geral e as suas classificações nas cotas, considerando ainda o percentual de vagas ofertadas para cada modalidade de concorrência.

9.2.2 Esgotada a lista de espera dos candidatos convocados em cada modalidade de concorrência, poderão ser chamados os demais candidatos classificados ainda não convocados, observadas suas posições na classificação geral e as suas classificações nas cotas.

9.2.3 Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato e a sua classificação nas cotas, se for o caso.

9.2.4 A convocação para comprovação das cotas será feita pelo link https://www.ifsc.edu.br/en/comprovacao-de-cotas, conforme cronograma no item 1.

10 ENVIO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

10.1 Todos os convocados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

10.1.1 O candidato cotista deverá enviar documentos adicionais para **comprovação das cotas**, dentro do prazo do cronograma do item 1, conforme Anexo IV.

10.2 Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga,** estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

10.3 Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.

10.4 Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

11 MATRÍCULA

11.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

11.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

11.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

11.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

11.1.4 O candidato não poderá ter duas matrículas simultâneas em cursos técnicos do IFSC.

11.1.5 O candidato deve informar na matrícula o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.

11.1.6 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

11.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

11.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

11.2.2 O envio dos documentos de matrícula e dos documentos adicionais para comprovação das cotas, no caso de cotista, deverá ser feito por meio do formulário eletrônico disponível no **item 11.3.7**, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

11.2.3 No caso de dificuldades com o formulário eletrônico, o candidato poderá ir presencialmente no Câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para realizar a matrícula..

11.2.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

11.2.5 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

11.2.6 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados

11.2.7 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

11.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

11.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os seguintes documentos, dentro do prazo do cronograma do item 1:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:
a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2. Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

3. Certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso) ou histórico escolar do ensino médio ou diploma registrado de curso superior (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data de matrícula.
a) O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverá encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (original ou cópia autenticada).

4. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC preenchida;

5. Para candidatas do sexo feminino, **com idade entre 12 e 40 anos**: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

6. Para os candidatos do sexo masculino, **brasileiros natos ou naturalizados**: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

7. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

8. Para candidatos menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida.

11.3.2 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera do Sistema de Cotas para Estudantes de Escolas Públicas, além dos documentos acima mencionados, deverão encaminhar os documentos abaixo, dentro do prazo do cronograma do item 1:

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA COTISTAS

1. Documentação Escolar para Cota de Escola Pública:
a) Histórico escolar do ensino médio contendo todas as séries/anos - (frente e verso); ou
b) Declaração de que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública brasileira ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público fornecida pela instituição de ensino.

1.1 O histórico escolar poderá ser substituído pelos seguintes certificados, desde que não tenha cursado nenhuma série do Ensino Médio em escola particular:
a) certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ; ou
b) certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
c) certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos (EJA) do ensino médio realizada pelos sistemas estaduais de ensino; ou
d) certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência.

2. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos): autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida;

3. Candidatos indígenas: apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a declaração de Pertencimento Ético de Comunidade Indígena;

4. Candidatos quilombolas: autodeclaração de quilombola preenchida e declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade;

5. Candidatos com deficiência: comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, sem prazo de validade quando deficiência irreversível, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - (sem prazo de validade);

6. Candidatos surdos: comprovação da condição por meio de laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acrescidos do exame de audiometria - (sem prazo de validade);

7. Candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional por pessoa: a comprovação da renda poderá ser feita por meio do envio da documentação que consta no Anexo IV deste edital;

11.3.3 A matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras estará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota, e será cancelada em caso de indeferimento.

11.3.4 O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado no final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

11.3.5 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

11.3.6 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula

11.3.7 Formulários eletrônicos para envio da documentação de matrícula e para comprovação de cotas:

Câmpus	Formulários para envio de documentação
Florianópolis - Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/192647?lang=pt-BR
Joinville	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/976148?lang=pt-BR
São José	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/666711?lang=pt-BR

11.3.8 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

11.3.9 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula

11.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Florianópolis – Centro Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	matriculas.dagctc.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6024
Florianópolis – Centro Curso Técnico em Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6065
Florianópolis – Centro Curso Técnico em Eletrotécnica	sec.eletrotecnica.sub.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6070
Florianópolis – Centro Curso Técnico em Manutenção Automotiva Curso Técnico em Mecânica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211 6074
Florianópolis – Centro Curso Técnico em Segurança do Trabalho Curso Técnico em Enfermagem	dass.ra.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6079
Joinville	matricula.joinville@ifsc.edu.br	(47) 3431-5604
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br	(48) 3381-2845

11.4.1 Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

11.4.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

12.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

12.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

12.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 25 de setembro de 2026
Zizimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

Câmpus Florianópolis-Centro										
Curso	**Turno / Duração / Vagas totais**	**Modalidades de concorrência**								
		Vagas ampla concorrência	**Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas**							
			Candidatos com renda bruta familiar **menor** ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI (LBPPI)	**Q** (LBQ)	**PcD** (LBPCD)	**EP** (LBEP)	**PPI** (LIPPI)	**Q** (LIQ)	**PcD** (LIPCD)	**EP** (LIEP)
Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino 3 semestres 30 vagas totais	15	2	1	1	4	2	0	1	4
Técnico Subsequente em Eletrônica	Noturno 4 semestres 40 vagas totais	20	3	1	1	5	3	0	1	6
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Noturno 4 semestres 36 vagas totais	18	3	1	1	4	3	0	1	5
Técnico Subsequente em Enfermagem	Vespertino 4 semestres 30 vagas totais	15	2	1	1	4	2	0	1	4
Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva	Matutino 3 semestres 36 vagas totais	18	3	1	1	4	3	0	1	5
Técnico Subsequente em Mecânica	Noturno 3 semestres 56 vagas totais	28	4	1	2	7	4	0	2	8
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	Noturno 3 semestres 32 vagas totais	16	2	1	1	4	2	0	1	5

LB - Candidatos baixa renda
LI - Candidatos independente da renda
PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas
Q – Candidatos autodeclarados quilombolas
PcD – Candidatos que sejam pessoas com deficiência
EP – Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras

Câmpus Joinville										
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Modalidades de concorrência								
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar **menor** ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI (LBPPI)	Q (LBQ)	PcD (LBPCD)	EP (LBEP)	PPI (LIPPI)	Q (LIQ)	PcD (LIPCD)	EP (LIEP)
Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Noturno 4 semestres 40 vagas totais	20	3	1	1	5	3	0	1	6

LB - Candidatos baixa renda
LI - Candidatos independente da renda
PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas
Q – Candidatos autodeclarados quilombolas
PcD – Candidatos que sejam pessoas com deficiência
EP – Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras

Câmpus São José										
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Modalidades de concorrência								
		Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar **menor** ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI (LBPPI)	Q (LBQ)	PcD (LBPCD)	EP (LBEP)	PPI (LIPPI)	Q (LIQ)	PcD (LIPCD)	EP (LIEP)
Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização	Noturno 3 semestres 80 vagas totais	40	5	1	2	12	5	0	2	13

LB - Candidatos baixa renda
LI - Candidatos independente da renda
PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas
Q – Candidatos autodeclarados quilombolas
PcD – Candidatos que sejam pessoas com deficiência
EP – Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras

ANEXO II - SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

1 O total de vagas por curso e turno será distribuído entre os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e os candidatos optantes pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas** brasileiras, conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações.

2 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno serão reservadas para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência. Este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto 7.824/2012.

2.1 As vagas da Ampla Concorrência são destinadas a todos os candidatos, independentemente da condição racial, social ou de ter cursado o Ensino Médio em escola pública ou privada.

3 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno serão reservadas para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, segundo a Lei 12.711/2012 e suas alterações. Somente poderão concorrer estudantes que tenham:

a) cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Médio** em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
b) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; desde que não tenha cursado nenhuma série do ensino médio em escola particular; ou
c) obtido certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência; ou
d) obtido certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado nenhuma série do ensino médio em escola particular.

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a exigência legal **de reserva de vagas** conforme a respectiva população de negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Assim, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar igual ou inferior (LB)** a 1 (um) salário-mínimo nacional por pessoa, distribuídas nas seguintes modalidades de concorrência:

I – Pretos, Pardos e Indígenas – 23,57% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

II – Quilombolas – 0,06% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados quilombolas.

III – **PcD** – 7,69% das vagas reservadas para estudantes que sejam pessoas com deficiência.

IV – **Escola Pública** – 68,68% das vagas reservadas para os demais estudantes que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

3.1.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras, **independente da renda**, distribuídas nas seguintes modalidades de concorrência:

I – Pretos, Pardos e Indígenas – 23,57% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

II – Quilombolas – 0,06% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados quilombolas.

III – **PcD** – 7,69% das vagas reservadas para estudantes que sejam pessoas com deficiência.

IV – **Escola Pública** – 68,68% das vagas reservadas para os demais estudantes que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

3.1.3 Entenda melhor a reserva de vagas com o esquema a seguir:

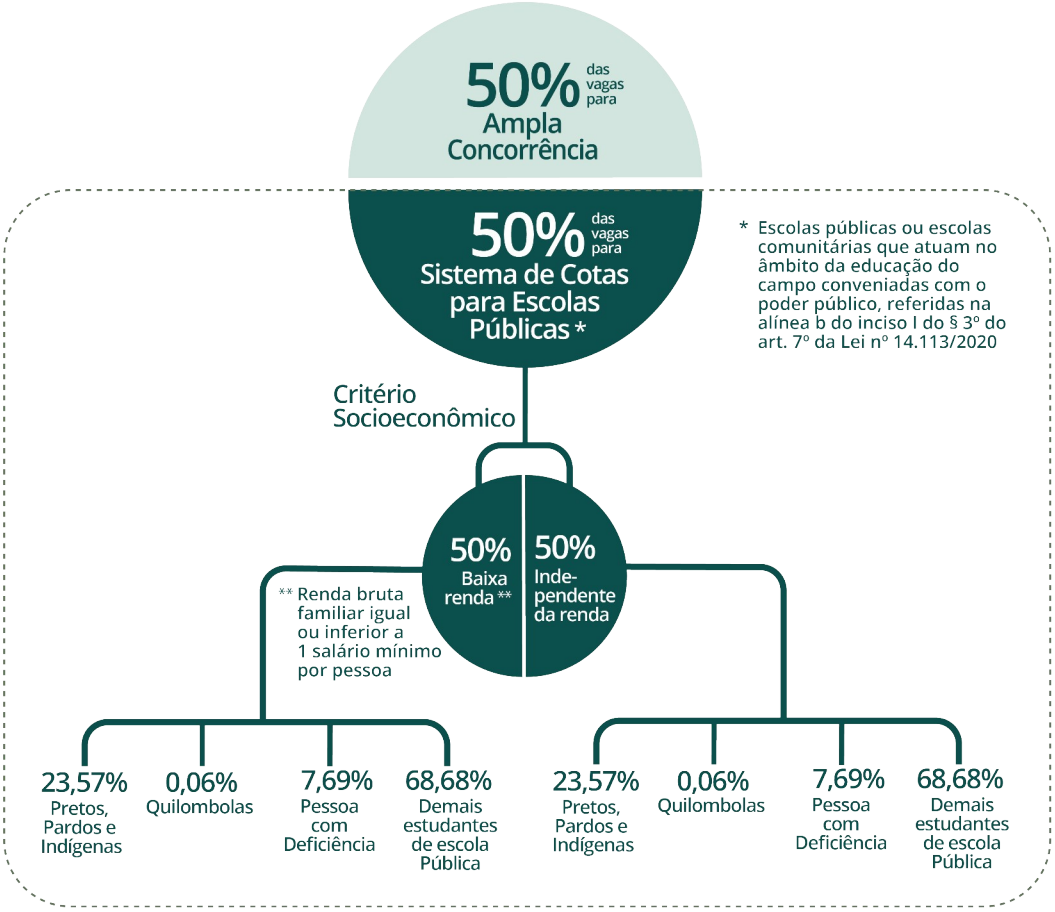

3.1.4 Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for obtido ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.

3.1.5 As vagas que não forem preenchidas, segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, esgotada a lista de espera de determinada modalidade de concorrência, deverão ser ocupadas conforme o item 3 do Anexo III.

4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11 da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações. Exceto para vagas quilombola, independente da renda, cujo arredondamento será matemático.

4.1 Será garantida a reserva de, pelo menos, uma vaga para cada cota dentro da distribuição do número de vagas destinadas aos estudantes oriundos de escolas públicas brasileiras, de acordo com a Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações. Exceto quilombola, independente da renda, que por arredondamento matemático seja zero vagas.

4.1.1 Para garantir o disposto no item acima, poderá ser feita a redistribuição de vagas entre as cotas que compõem a mesma **categoria de renda,** de acordo com o Art. 5º da Lei Nº 12.711/12, que permite a utilização de percentual maior do que a proporção de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

5.1 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996.

6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não se enquadrar nas condições descritas no item 3 perderá o direito à vaga. Posteriormente, será realocado no final da lista de espera como candidato de Ampla concorrência.

7 Os documentos necessários para a comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo nacional por pessoa, para estudantes de escolas públicas brasileiras, constam no Anexo IV deste edital.

8 O candidato aprovado de acordo com o item 3.1.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda.

9 Para efeitos deste edital, a renda bruta familiar mensal por pessoa será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

1 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, respeitando-se a ordem decrescente do número de acertos e os critérios de desempate.

2 O candidato não selecionado na Ampla Concorrência, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, será classificado em ordem decrescente do número de acertos dentro da modalidade de concorrência que optou, conforme estabelecido no Anexo II.

3 As vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras que não forem preenchidas serão ocupadas da seguinte forma:
a) Reserva de vaga categoria baixa renda LBPPI;
b) Reserva de vaga categoria baixa renda LBQ;
c) Reserva de vaga categoria baixa renda LBPcD;
d) Reserva de vaga categoria baixa renda LBEP;
e) Reserva de vaga categoria independente da renda LIPPI;
f) Reserva de vaga categoria independente da renda LIQ;
g) Reserva de vaga categoria independente da renda LIPcD;
h) Reserva de vaga categoria independente da renda LIEP;
i) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

4 Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:
a) maior número de acertos nas 10 questões que a maioria dos candidatos errou;
b) maior idade.

ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA COMPROVAÇÃO DAS COTAS

1.1 O preenchimento das vagas do Sistema de Cotas é realizado conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações; pela Lei 13.146/2015 e suas alterações; pelo Decreto 7.824/2012 e suas alterações; e pela Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

1.2 O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida será realocado para o final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez caso existam vagas ociosas.

1.3 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas devem ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira, comprovando por meio de histórico escolar.

1.4 A apuração e a comprovação da **renda** familiar bruta mensal por pessoa tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante período de envio dos documentos de comprovação de cota, de acordo com o item 3 deste anexo.

1.4.1 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e/ou realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

1.5 Os **candidatos autodeclarados negros** (pretos e pardos) deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

1.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

1.7 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

1.8 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas** (Q) deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.

1.9 Os candidatos aprovados pela cota para **pessoas com deficiência (PcD)** deverão encaminhar os laudos médicos conforme orientações do item 5 deste anexo.

2 RESULTADOS E RECURSOS DAS COTAS

2.1 O resultado preliminar da análise de cotas de baixa renda, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência será enviado para o(s) endereço(s) de e-mail informado(s) pelo candidato no momento da inscrição. Caso não concorde com o resultado, o candidato poderá recorrer, seguindo as orientações constantes no e-mail que comunica o indeferimento da cota.

2.2 O prazo para o candidato encaminhar o recurso é de 4 (quatro) dias úteis para cotas de escola pública, baixa renda, negros, indígenas e quilombolas, e de 7 (sete) dias úteis para PcDs, a partir do recebimento do e-mail informando o indeferimento.

2.3 Após análise, o IFSC enviará o resultado para o mesmo e-mail utilizado pelo

candidato para envio do recurso. O prazo de envio de resultados para candidatos de escola pública, baixa renda, negros, indígenas, quilombolas e PcDs é de 2 (dois) dias úteis.

2.3.1 A verificação do e-mail enviado pelo IFSC com o resultado da análise é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável.

2.4 O resultado final das análises de cotas será publicado, conforme cronograma do item 1 no link: https://www.ifsc.edu.br/en/resultados-das-cotas

3 PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

3.1 As orientações para comprovação da renda bruta familiar estão de acordo com a Lei 12.711/2012 e suas alterações, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012 e suas alterações. Para efeito desta legislação, considera-se:
I – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
II – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
III - renda bruta familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
IV - renda bruta familiar mensal por pessoa*:* a razão entre a renda bruta familiar mensal e o total de pessoas da família.

3.2 O rendimento bruto familiar por pessoa é calculado pela soma dos rendimentos de cada membro da família recebidos nos três meses anteriores à inscrição. No caso deste edital, são considerados para o cálculo os **MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2026**. Após, devem ser somados os valores obtidos e divididos pelo número de membros da família. Veja o exemplo do cálculo de renda:

Exemplo de composição do núcleo familiar e cálculo da renda							
Nome	**Idade**	**Parentesco**	**Situação Empregatícia**	**Renda Mês 1**	**Renda Mês 2**	**Renda Mês 3**	**Renda Média**
Maria	44	mãe	Assalariada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
José	47	pai	Autônomo	1.800,00	1.600,00	2.500,00	1.966,67
Pedro	16	candidato	Sem renda	0	0	0	0
João	11	irmão	Sem renda	0	0	0	0
Nº de integrantes: 4				Renda Média Familiar Bruta: R$ 3.966,67			

Renda bruta familiar *por pessoa*: R$ 991,66

3.3 No cálculo de renda serão considerados quaisquer rendimentos recebidos pelas pessoas da família, de forma regular ou eventual, inclusive rendimentos de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.4 Estão **excluídos** do cálculo de renda os seguintes itens:

3.4.1 Os valores recebidos a título de:
a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
g) Terço de férias;
h) 13°salário; e

3.4.2 Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas unificados a ele;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência de renda de estados, Distrito Federal ou municípios.

3.5 A comprovação de renda também poderá ser feita mediante apresentação da folha de resumo ou do Comprovante de Cadastro Completo do CadÚnico, com validade de até dois anos até a data da matrícula. Esses documentos podem ser obtidos no portal https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples e anexados ao requerimento de comprovação de renda. **Neste caso, o CadÚnico substituirá os documentos de comprovação de renda descritos no Requerimento.**

3.5.1 Caso ainda não possua o CadÚnico, o estudante deverá solicitá-lo nas secretarias de assistência social ou nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município onde reside.

3.6 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas independente da renda (LI_EP) estão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda.

4 PROCEDIMENTOS PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 Os procedimentos de heteroidentificação para autodeclarados negros serão realizados de acordo com as datas estipuladas pelo câmpus na convocação dos candidatos. A convocação será realizada pelo e-mail que o candidato informou no momento da inscrição.

4.1.1 O candidato a uma vaga reservada para negros que não se apresentar/participar da Comissão de Heteroidentificação, quando convocado, terá seu resultado indeferido.

4.1.2 Mais detalhes sobre os procedimentos da Banca de Heteroidentificação podem ser consultados na página de cotas no Portal do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/cotas

4.2 Os procedimentos de validação de autodeclaração de indígena e quilombola serão realizados a partir dos documentos enviados para comprovação de cota.

5 PROCEDIMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)

5.1 A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.

5.2 O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência

acompanhada do CID-10.

5.3 Para fins desse edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004, a Lei 12.764/2012, a Lei 14.126/2021, a Lei 14.768/2023 e a Lei 14.705/2023 e suas alterações, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
b) **deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
b.1) Os candidatos com **surdez** deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 5.2 deste edital, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).
c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição durante o período de envio dos documentos de comprovação de cota (conforme Lei 14.126/2021).
d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
f) **pessoa com transtorno do espectro autista:** aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
g) **Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas (conforme Lei 15.176/2025).**

5.4 Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas acima terão resultado indeferido.

5.5 Para esclarecer dúvidas sobre a documentação da comprovação de deficiência, a Comissão Central de Verificação da Condição de Deficiência do IFSC poderá convocar o

candidato para participar de entrevista, presencial ou a distância, previamente agendada com o câmpus e comunicada ao candidato com antecedência.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

A prova será realizada no dia 22 de novembro de 2026, domingo, às 08h30min, com duração de 3 (três) horas, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta. A prova será composta por:
a) 07 questões de Ciências;
b) 07 questões de Geografia e História;
c) 07 questões de Língua Portuguesa;
d) 07 questões de Matemática.

As questões da prova abordarão os conteúdos estudados no Ensino Médio, conforme os programas abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Reconhecimento e compreensão de diferentes gêneros textuais/discursivos, dos tipos de texto e das variedades e modalidades linguísticas; compreensão do significado global do texto; construção de relações intertextuais e intratextuais; diferenciação entre fatos e opiniões; compreensão do sentido de palavras, expressões ou estruturas frasais.

- Reconhecimento e compreensão dos diferentes aspectos linguísticos/gramaticais do texto.

- Análise de diferentes aspectos textuais, como: estratégias argumentativas, recursos linguístico-literários na produção de efeitos de sentido, coesão, coerência, intertextualidade, intencionalidade, contexto e autoria.

- Variedades linguísticas do português brasileiro e suas diferenças fonético-fonológicas, lexicais e sintáticas, avaliando seus efeitos semânticos. Variedades prestigiadas, estigmatizadas e o preconceito linguístico.

- Literatura Brasileira: relações do texto com o contexto sociocultural, movimento literário a que se vincula e com outros textos; compreensão da organização e da estrutura de textos literários e de seus elementos constitutivos.

MATEMÁTICA

- Álgebra: Conjuntos Numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e suas operações, razões e proporções, regra de três simples, porcentagem e juros. Expressões algébricas: operações, fatoração e simplificação; produtos notáveis; equações do 1º grau; sistemas de equações do 1º grau; equações do 2º grau. Funções e representação gráfica no plano cartesiano; funções polinomiais do 1º e do 2º graus, funções e equações exponenciais. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes, Sistemas de Equações Lineares.

- Geometria: Teorema de Tales, semelhança de triângulos, teorema de Pitágoras, relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria plana: medidas, perímetros e áreas de figuras planas. Geometria espacial: medidas, áreas e volumes de sólidos geométricos.

- Probabilidade e Estatística: Problemas de contagem e noções de probabilidade. Representação e análise de dados.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA

- Representação Espacial e Conhecimento Histórico: Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia. Interpretar fontes históricas de diferentes períodos da história humana. Relações entre passado e presente. História, memória e patrimônio histórico.
- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade: Dinâmica populacional e processos migratórios no Brasil e no mundo. Diversidade, cultura e a constituição histórica da identidade brasileira. Protagonismo dos povos originários, de africanos e afrodescendentes na sociedade brasileira e a luta pelo fim da escravidão. Relações entre sociedade, história e memória das relações étnico-raciais no Brasil.
- Organização social, pensamento político e ação do Estado: Formação histórica dos diferentes tipos de Estado entre a Idade Antiga e a Idade Contemporânea. Formação territorial e as regiões brasileiras. Formas de organização social. Movimentos sociais. Geopolítica e conflitos mundiais. Aspectos históricos e geográficos da constituição do Estado-Nação e cidadania a partir da Modernidade.
- Características e transformações das estruturas produtivas: Formação histórica e geográfica do espaço urbano-industrial. Capitalismo, mundialização e globalização. Desigualdade social, qualidade de vida e o mundo do trabalho. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. História das lutas sociais no campo e nas cidades. A relação campo-cidade. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente: Formação e dinâmica do planeta Terra. Diversidade ambiental e transformação das paisagens brasileiras. As questões ambientais contemporâneas. Mudanças climáticas e sustentabilidade. Recursos minerais, energéticos e hídricos: aproveitamento e desafios.

CIÊNCIAS

- Biologia: Moléculas, células e tecidos: Estrutura e fisiologia celular, metabolismo celular e divisão celular. Origem e evolução das células. Duplicação, transcrição e tradução. Técnicas e aplicação da biotecnologia e aspectos éticos de sua utilização. Hereditariedade e diversidade da vida: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Herança mendeliana. Identidade dos seres vivos: Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Infecções sexualmente transmissíveis. Níveis de organização dos seres vivos. Sistemática, características gerais e formas de reprodução dos grandes grupos de seres vivos e de vírus. Principais tecidos animais e vegetais. Ecologia e ciências ambientais: Habitat e nicho ecológico. Interações entre os seres vivos. Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas. Biogeografia. Biomas brasileiros. Problemas ambientais. Conservação da biodiversidade. Origem e evolução da vida: Origem da Vida. Teorias de evolução. Evolução da Vida na Terra e Evolução humana. Ciência: A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação.

- Física: Ciência: Método Científico. Ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Mecânica: Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Movimento circular. Forças e leis de Newton. Atrito. Trabalho e energia mecânica. Momento linear e angular, impulso e colisões. Estática, hidrostática e hidrodinâmica. Astronomia: Medidas astronômicas, sistema solar, galáxias, universo. Leis do movimento planetário e gravitação universal. Termologia: Física térmica. Termometria. Dilatação térmica. Calor e mudanças de fase ou estado. Teoria cinética dos

gases. Termodinâmica. Ondulatória: Ondas e acústica. Fenômenos ondulatórios. Ondas sonoras. Óptica: Óptica geométrica. Espelhos esféricos. Refração da luz. Lentes esféricas. Óptica ondulatória. Eletricidade: Eletrostática. Campo elétrico, força elétrica, potencial elétrico e energia potencial elétrica. Eletrodinâmica. Corrente elétrica e resistores. Potência elétrica e geradores. Circuitos e capacitores. Eletromagnetismo: Magnetismo. Força magnética e indução eletromagnética. Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Física Moderna: Física quântica. Física de partículas e física nuclear. Teoria da relatividade. Astrofísica e Cosmologia.

- Química: Reações químicas: representação e Interpretação das reações químicas. Velocidade das reações químicas. Fatores que influenciam a velocidade da reação. Colisões moleculares. Energia de ativação. Calor nas transformações químicas. Entalpia. Equação química, balanceamento, número de oxidação. Estrutura atômica: evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr. Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. Representação simbólica dos elementos e substâncias. Elementos e suas substâncias. Tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalinos terrosos e halogênios. Estados físicos da matéria — mudanças de estado. Metais. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Ligação covalente. Soluções: processo de dissolução, curvas de solubilidade. Expressões de concentração de soluções. Compostos inorgânicos: ácidos e bases (conceito de Arrhenius). Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica. Óxidos e sais. Compostos orgânicos: características gerais. Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos orgânicos, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis; implicações ambientais.

ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7336 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, 395. Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0400 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link